



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

**IMPORTANTE:**

**Abertura da Sessão:**

22/01/2026 às 09:30 horas

**Participação:**

Ampla Concorrência

**Local da Sessão Pública:**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: <https://www.licitanet.com.br/>

**Processo:** 0245/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2025**

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro da Setor de Licitações, Compras e Contratos, designado (a) pela(s) Portaria(s) nº 6959/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa “aberto”, sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG, bem como na página do provedor (<https://www.licitanet.com.br/>). **Processo Administrativo** nº 0245/2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

**1.2.** Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

**1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08/01/2026.**

**1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 22/01/2026.**

**1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 22/01/2026.**

**1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (<https://www.licitanet.com.br/>).**

**1.8.** Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

**1.9.** Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

**1.10.** Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Espera Feliz e pela Lei 10.520/2002 e suas alterações.

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição dos produtos.

**4.2.** As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

### **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR**

**5.1.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública.

**5.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

**5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

**5.4.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**5.5.** Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

**6.2.** Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c)** Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d)** Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- e)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f)** Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
- g)** Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

**6.3.** O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

### **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.
- II. Multas** nos seguintes casos e percentuais: será de no mínimo 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado a depender do dano causo.
- III. Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Espera Feliz: pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
  - a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
  - e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**7.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos pelo Município.

**7.4.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

**7.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**7.7.** Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**8.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: <https://www.licitanet.com.br/>.

**8.1.1.** O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

**8.1.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

**8.1.3.** Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**8.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

**8.2.** A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

intenção o licitante, inicialmente, nos **30 (trinta) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

**8.2.1.** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

**8.2.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

**8.2.3.** Os demais licitante ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**8.2.4.** Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.2.5.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.2.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**8.2.7.** Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

### **9. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR**

**9.1.** Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta **de preços** preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

**9.2.** Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

**a)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

**b)** Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**c)** Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**d)** Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

**e)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

**f)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

**9.2.1.** O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**9.3.** Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

**9.4.** As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

**9.5.** O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item.**

**9.6.** A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**9.7.** As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.8.** O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se **02 (duas) casas decimais** para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

**9.9.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

**9.10.** Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

**9.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

**10.3.** A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

**10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.11.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.13.** O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**10.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

**10.15.** Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**10.15.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.15.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**10.15.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

**10.15.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.17.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.20.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

**10.20.1.** O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

**10.20.2.** O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

**10.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**10.20.4.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.20.5.** Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

**10.20.6.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES ou itens cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de aquisições em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

**10.20.6.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**10.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**10.22.** Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.23.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.24.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

**10.25.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

**10.26.** Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

### **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Para julgamento das propostas será adotado critério de **menor preço por item**.

**11.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**11.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**11.2.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**11.2.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**11.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.2.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

### **12. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **12.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.1.** O vencedor do certame terá o prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

**12.1.2.** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

**12.1.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

**12.1.4.** Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

**12.1.5.** Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele natodigital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

**12.1.6.** O licitante deverá observar o disposto no subitem **5.5**, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

**12.1.7.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

**12.1.8.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

**12.1.9.** Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhamento dos mesmos podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa que será analisada pela comissão de contratação.

**12.1.10.** Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.



**12.2. DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**

**12.2.1.** A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

- I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;
- II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**12.2.2.** O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos produtos, com base nas especificações do objeto.

**12.2.3.** Em caso de licitação por lote, o participante deverá cotar todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**12.2.4.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.2.5.** **Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE ou para CADA ITEM.**

**12.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

**12.3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

**12.3.1.** A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [aplicável na licitação para contratação de serviços em geral].

**12.3.1.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**12.3.2.** A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

**12.3.3.** Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

### **12.4. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**

**12.4.1.** O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

#### **12.4.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.4.2.1.** Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

**I. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

**II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO** ou alterações em vigor;

**III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

**V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI**, em se tratando se Microempreendedor Individual.

#### **12.4.3. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**12.4.3.1.** Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

**IV.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

**V.** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**VI.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**VII.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**12.4.3.2.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **12.4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.4.4.1.** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- b)** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante, caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.
- c)** A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens 97, 98, 112, 113 e 117 indicados no Termo de Referência Anexo I deste edital.

**12.4.4.2.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

### **12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.4.5.1.** Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**a)** As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

**b)** O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste

**12.4.5.2.** Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**12.4.5.3.** A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

**12.4.5.4.** Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.4.5.4.1.** Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.4.5.4.2.** Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**12.4.5.4.2.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**12.4.5.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.4.5.6.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

## **13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A Secretaria de Obras e Infraestrutura, por intermédio da Comissão de Contratação será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

**13.2.** Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** denominado(s) **GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO**:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**13.3.** A **Gestão** da ATA será realizada pelo(a) servidor(a) BRUNA CAMPOS FERREIRA, e a **Fiscalização** será realizada pelo servidor PHILYPE BARBOSA DA SILVA, ambos designados por meio de Portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução da entrega dos produtos.

**13.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**13.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS**

**14.1.** O preço máximo admitido para fins de registro será conforme valor de referência disponibilizado no modelo de proposta.

**14.2.** A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme a demanda do requisitante.

**14.3.** A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

### **15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**15.1.** Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

**15.2.** A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

**15.3.** Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

**15.4.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**15.5.** Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será **de 01 (um) ano** a contar da data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.2.** Demais disposições da ata de registro de preços estão presentes na minuta da ata que consta como Anexo ao Edital.



## **17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**17.1.** A solicitação dos produtos integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá conforme a demanda da unidade requisitante.

**17.2.** O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**17.3.** O prazo para assinatura do termo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

**17.4.** A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.5.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

**I.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

**II.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.6.** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

**17.7.** Os produtos deverão ser entregues, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**17.8.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

**17.9.** O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no edital e Termo de Referência.

**17.10.** A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**17.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



**18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

**19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

**19.1.** O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

**19.2.** A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

**19.3.** Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

**19.4.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**19.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.**

**19.6.** Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**19.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**19.8.** A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:
  - a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);
  - b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;**

**VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.**

**19.9.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**19.10.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

**I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

**II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;

**III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**19.11.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

**19.12.** É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**19.13.** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA**

**20.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

### **21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**21.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:**

**21.1.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

**21.1.2.** Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

**21.1.3.** Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

**21.1.4.** Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de SRP.

### **22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE**

**22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:**

**22.1.1.** As aquisições objeto deste Edital estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

**22.1.2.** A fiscalização será exercida por um representante da Secretaria Municipal, para o acompanhamento e sua fiscalização, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato, tais como:

**22.1.3.** Verificar junto à empresa contratada e seu preposto se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

- 22.1.4.** Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 22.1.5.** Acompanhar a distribuição dos serviços dos funcionários, verificando se os mesmos estão sendo utilizados de forma racional e econômica;
- 22.1.6.** Verificar se os colaboradores estão devidamente uniformizados para a execução das tarefas, sempre de forma respeitosa;
- 22.1.7.** Solicitar substituições (coberturas) quando julgar necessárias;
- 22.1.8.** Os fiscais deverão designar, por escrito, servidor para auxiliar na fiscalização dos locais atendidos em sua Secretaria de atuação pelos serviços objeto da presente contratação.
- 22.1.9.** Atuarão como fiscais da execução dos serviços um servidor de cada Secretaria especificamente nomeados através do Termo de Designação de Fiscal.
- 22.1.10.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e de seus agentes e prepostos.
- 22.1.11.** O fiscal do contrato a ser firmado será os(as) servidores(as):

### **22.2 Obrigações da contratante**

- 22.2.1** Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- 22.2.2** Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- 22.2.3** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 22.2.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

**23.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

**23.3.** A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

**23.4.** O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**23.7.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**23.8.** O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

**23.8.1.** Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**23.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.13.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**23.14.** As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

**23.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.16.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.17.** A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.18.** O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**23.19.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 07 de janeiro de 2026.

**OZIEL GOMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1- OBJETO:**

O presente documento manifesta a necessidade de Licitação, na modalidade Registro de Preço, para aquisição de material de consumo – materiais de escritório, a fim de atender às necessidades do Poder Executivo do Município de Espera Feliz/MG.

##### **2- JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, justifica a grande necessidade de obtenção de materiais de escritório, tendo em vista a garantida de atender as necessidades rotineiras das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, assim como possíveis reuniões com Secretários, Vereadores, Deputados, Audiências e etc. Também com o intuito de servir aos funcionários e cidadãos que entram diariamente nas instalações do Prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, bem como das Secretarias vinculadas, em busca de atendimento.

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais de escritório para o desenvolvimento das atividades. Tem também como base, o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendendo-se, portanto, que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais de escritório ofertados, respeitando uma margem para suportar um eventual aumento da demanda.

Para dar andamento ao processo licitatório, optamos pelo pregão modalidade registro de preço, por ser o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de materiais de escritório, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração. Outro fator importante que devemos salientar é a possibilidade de prevermos preços diferentes, assim como a realização e entrega em locais diferentes, como preconiza o artigo 82 alínea a e inciso III da lei 14.133 de 1º abril de 2021.

Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no prédio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG e Secretarias vinculadas, torna-se de suma importância a aquisição de materiais de escritório, para melhor execução das atividades diárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

### 3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E COTAÇÃO

Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta através do site banco de preços, seguindo relatório em anexo. Segue abaixo lista com os itens cotados:

Item	Objeto	Especificação	Quantidade	Unidade
01	AGENDA ANUAL	AGENDA ANUAL características gerais do produto: formato: 13,0cm x 18,7cm gramatura: 70 g/m <sup>2</sup> modelo: anual número de folhas: 168	300	Unidades
02	AGENDA PERMANENTE	AGENDA PERMANENTE = características gerais do produto: página de dados pessoais calendário 2022, 2023, 2024 e 2025 páginas para datas importantes páginas para anotações 1 dia por página dimensões aproximada: comprimento: 21cm largura: 14.5 cm	300	Unidades
03	AGULHA DE CROCHE Nº 1.5 MM	AGULHA DE CROCHE Nº1.5 MM características gerais do produto: composição : 100% aço inoxidável indicado para trabalhos com fios mais finos. dimensão aproximada: 1.5mm composição: 100% aço inoxidável	200	Unidades
04	AGULHA DE MÃO Nº 2	AGULHA DE MÃO DE Nº 2 características gerais do produto: tamanho 2 comprimento: 65 mm aproximadamente material: aço	200	Unidades
05	AGULHA DE MÃO Nº 1	AGULHA DE MÃO Nº 1 características gerais do produto: composição: 100% aço inoxidável indicado para	200	Pares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		trabalhos com fios mais finos. comprimento: 5 cm material: aço		
06	AGULHO DE TRICO Nº 6	AGULHA DE TRICO Nº 6 MM características gerais do produto: tamanho 6 mm comprimento total 35 cm tipo de agulha: reta material: plástico	200	Pares
07	AGULHA DE TRICO Nº 7	AGULHA DE TRICO Nº 7 MM características gerais do produto: tamanho 7,00mm comprimento total 35 cm composição: 100% plástico material: plástico	200	Unidades
08	ALFINETE CAIXA COM 50 GRAMAS Nº 24	ALFINETE CAIXA C/ 50 GRAMAS Nº24 características gerais do produto alfinete costura n.24 aço niquelado 50g	20	Caixas
09	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 características gerais do produto medidas aproximadas: 8cm x 12 cm cor: preto	220	Unidades
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 características gerais do produto: medidas aproximadas: 10,5cm x 18 cm cor: azul	90	Unidades
11	APAGADOR PORTA GIZ COM GIZ DE MADEIRA	APAGADOR COM PORTA GIZ DE MADEIRA características gerais do produto: material: pinus natural; estojo para guardar o giz; feltro macio não agride a tela do quadro; confeccionado com madeira de reflorestamento; formato aproximado: 4,5cm x 8x17cm	500	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

12	APONTADOR SIMPLES CAIXA COM 25 UNIDADES	APONTADOR SIMPLES CAIXA C/ 25 UNIDADES características gerais do produto: tipo de apontador: manual material: plástico quantidade de furos: 1 forma: retangular	400	Caixas
13	ARQUIVO PAPELAO MORTO	ARQUIVO MORTO PAPELAO características gerais do produto medidas aproximadas: 350mm x 135mm x 240mm	1.700	Unidades
14	ARQUIVO POLIONDA MORTO COR AZUL	ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL características gerais do produto: modelo: ofício composição: polionda cor: azul medidas aproximadas: 350mm x 250mm x 130 mm	2.200	Unidades
15	BALÃO BEXIGA	BALÃO BEXIGA - Liso com 50 unidades, cores sortidas nº 04	10	Pacotes
16	BAMBOLE	BAMBOLE características gerais do produto dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro 2 cm de espessura conexão de 10 cm bambolês coloridos de plástico	600	Unidades
17	BARBANTE 400 GRAMAS	BARBANTE 400 GRAMAS. características gerais do produto: tamanho 6 mm comprimento total 35 cm tipo de agulha: reta material: plástico	300	Rolos
18	BLOCO ADESAIVO PARA RECARDO	BLOCO ADESIVO PARA RECARDO 76MM X 76 COM 100 FOLHAS características gerais do produto dimensões: 76mm x 76mm 100 folhas cola e descola facilmente forma da nota adesiva: quadrada	750	Unidades
19	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA	BOBINA TÉRMICA PARA CALCULADORA 57 MM X 35 M características gerais do	500	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		produto medida: 57mm x 30m bobina branca		
20	BOLA ISOPOR 100 MM	BOLA ISOPOR 100MM características gerais do produto bola maciça com 100mm de diâmetro	1.000	Unidades
21	BOLA ISOPOR 35 MM	BOLA ISOPOR 35MM características gerais do produto bola maciça com 35mm de diâmetro	1.000	Unidades
22	BOLA ISOPOR 50 MM	BOLA ISOPOR 50MM características gerais do produto bola maciça com 50mm de diâmetro.	1.000	Unidades
23	BORRACHA AZUL/VERMELHA	BORRACHA AZUL/VERMELHA CAIXA C/ 40 características gerais do produto dimensões aproximadas: 10mm x 7.5mm x 4 cm; peso: 0.4 g	200	Caixas
24	BORRACHA BRANCA Nº 40	BORRACHA BRANCA Nº 40 - CAIXA COM 40 características gerais do produto dimensões aproximadas: 3,3mm x 2,3mm x 0,08cm peso: 10/15gr	220	Caixas
25	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA CAIXA C/ 100 UNIDADES características gerais do produto dimensões aproximadas: 9mm x 9mm x 12.5 cm; 0.42 g	140	Caixas
26	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHA DIMENSOES 140mm x 200 mm, características gerais do produto dimensões aproximadas: caderno 1/4 capa dura 48 folhas	3.500	Unidades
27	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 características gerais do produto caderno capa dura 96 folhas medidas aproximadas: 140mm x 200 mm	3.600	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

28	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS DIMENSOES 200 MM X 275 MM características gerais do produto capa dura: 96 folhas formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta	3.700	Unidades
29	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 60 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 60 FOLHAS, DIMENSÕES 20MM X 275MM características gerais do produto capa flexível 60 folhas dimensões aproximadas: 28.2 x 20.9 x 1.01 cm; 0.41 g caderno com linha caderno com pauta	3.400	Unidades
30	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 96 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 96 FOLHA 1/4, DIMENSÕES 140MM X 200MM, características gerais do produto capa flexível quantidade de folhas: 96 caderno: brochura	5.400	Unidades
31	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 96 FOLHAS	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL 96 FOLHAS DIMENSOES 200 MM X 275 MM características gerais do produto capa dura: 96 folhas formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta	5.400	Unidades
32	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS características gerais do produto caderno caligrafia brochura 1/4 capa flexível 40 folhas	2.000	Unidades
33	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FLS	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 48 FLS características gerais do produto modelo caderno desenho dimensões aproximadas: 27.5 cm x 20	500	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		cm folha branca lisa quantidade de folhas 48		
34	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL 48 FLS	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL 48 FLS características gerais do produto: capa: flexível formato: 275 x 200mm folhas: 48	1.000	Unidades
35	CADERNO DE PROTOCOLO 1/4 100 FLS	CADERNO DE PROTOCOLO 1/4 100 FLS características gerais do produto livro protocolo de correspondência com 100 folhas; dimensões aproximadas: 160mm x 220 mm; capa de papelão 0,705 grs, cor preta e azul	100	Unidades
36	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRPLA ARTICULADA	CAIXA CORRESPONDENCIA TRPLA ARTICULADA características gerais do produto caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. medidas aproximadas: 355mm x 253mm x 120 mm	80	Unidades
37	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULADA TRPLA	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULADA TRPLA características gerais do produto especificações: cor fumê material: acrilico dimensões aprox.: 18,7cm x 26,5cm x 51cm	100	Unidades
38	CALCULADORA GRANDE DE MESA	CALCULADORA DE MESA (BATERIA SOLAR 12 DIGITOS) - TAMANHO GRANDE características gerais do produto dimensões aproximadas: altura: 149 largura: 12 cm 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar auto - desliga inclinação do visor tamanho grande	100	Unidades
39	CALCULADORA MÉDIA DE MESA	CALCULADORA DE MESA (BATERIA SOLAR	100	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		12 DIGITOS) TAM. MEDIO características gerais do produto dimensões aproximadas: altura: 149 largura: 12 cm 12 dígitos 2 fontes de energia: bateria e solar auto - desliga inclinação do visor tamanho médio		
40	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50 UNIDADES características gerais do produto caneta esferográfica ponta média 1,0mm cor azul	315	Caixas
41	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/ 50 UNIDADES características gerais do produto caneta esferográfica ponta média 1,0mm cor preta	215	Caixas
42	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50 UNIDADES características gerais do produto caneta esferográfica ponta média 1,0mm cor vermelha	215	Caixas
43	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL características gerais do produto ponta: 2.0mm (ponta média) cor: azul, preto e vermelha tinta à base de álcool tinta resistente à água	420	Caixas
44	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA CADERNO	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA CADERNO características gerais do produto capa em pvc cristal com abas formato dobrado: 152mm x 210mm formato aberta: 305mm x 210mm	5.000	Unidades
45	CARTOLINA BRANCA 150 GRAMAS	CARTOLINA BRANCA 150 GRAMAS	10.200	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		características gerais do produto cor: branca gramatura: 150g/m <sup>2</sup> dimensões aproximadas: 50cm x 66cm		
46	CARTOLINA COLORIDA 150 GRAMAS	CARTOLINA COLORIDA 150 GRAMAS características gerais do produto cor: diversas cores gramatura: 150g/m <sup>2</sup> dimensões aproximadas: 50cm x 66cm	10.350	Unidades
47	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA	CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA – TAMANHO 1.50 MT características gerais do produto cavalete de pintura: 1,50 metros madeira: pinus natural	40	Unidades
48	CD VIRGEM	CD VIRGEM RW= CD-R Gravável com capacidade para 700mb / 80min, superfície Prata com Logo Elgin. Armazene músicas, fotos, vídeos e qualquer tipo de arquivo digital	50	Unidades
49	CLIPS GALVANIZADO MÉDIO 4/0	CLIPS GALVANIZADO MÉDIO 4/0 CAIXA C/ 500 GRAMAS características gerais do produto clips galvanizado n.4/0 4,0cm caixa c/500 gramas, 367 unid tamanho de clips: nº 3/0 medidas aproximadas: 13mm altura 40mm	250	Caixas
50	CLIPS GALVANIZADO PEQUENO 2/0	CLIPS GALVANIZADO PEQUENO 2/0 CAIXA C 500 GRAMAS características gerais do produto aço galvanizado especificações: nº 2/0 peso: 500g comprimento 75 mm	250	Caixas
51	CLIPS GALVANIZADO GRANDE 8/0	CLIPS GALVANIZADOS 8 / 0 - EMBALAGEM 500 GR características gerais do produto modelo 8/0 tipo de clipe: clipe	250	Caixas

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		quantidade de clipe: 137 material: aço galvanizado		
52	COLA BASTÃO	COLA BASTAO características gerais do produto 10g tipo de cola: bastão superfícies aptas: papéis	660	Unidades
53	COLA BRANCA 1 KILO	COLA BRANCA 1 KILO características gerais do produto cola branca 1000g atóxico lavável	260	Unidades
54	COLA BRANCA 500 GRAMAS	COLA BRANCA 500 GRAMAS características gerais do produto cola branca 500g atóxico lavável utilidade: cola papel, papelão e madeira	500	Unidades
55	COLA DE EVA 90 GRAMAS	COLA DE EVA 90 GRAMAS características gerais do produto cola para e.v.a embalagem 90gr	1.060	Unidades
56	COLA ISOPOR	COLA ISOPOR características gerais do produto cola eva capacidade – 35 gramas	1.530	Unidades
57	COLA PEQUENA 90 GRAMAS	COLA PEQUENA 90 GRAMAS características gerais do produto composição resina pva e água. componentes 1 cola de 90g	4.100	Unidades
58	COMPASSO ESCOLAR DE FERRO	COMPASSO ESCOLAR DE FERRO características gerais do produto dimensões aproximadas: 13,0cm x 2,5cm x 1,5cm peso aproximado: 0,03 kg	1.000	Unidades
59	CORDA DE BACALHAU SISAL TRANÇADA	CORDA DE BACALHAU SISAL TRANÇADA características gerais do produto carga de ruptura: 140 kgf diâmetro da corda: 6,0 mm comprimento total da corda: 220,0 m tipo de encordamento: torcido número de pernas da corda de sisal: 3 pernas	200	Metros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

60	CORDA DE PULAR	CORDA DE PULAR características gerais do produto tamanho: 285cm peso: 200g material: produzida inteiramente em pvc	500	Unidades
61	CORRETVO LÍTQUIDO 18 ML	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - CAIXA COM 12 características gerais do produto volume líquido: 18 ml tipo de aplicação: pincel caixa c/ 12	35	Caixas
62	CORRETIVO ROLLER 5,00 MMX6M	CORRETIVO ROLLER 5,00 MM X 6 M RECARREGAVEL CX COM 6 UNIDADES características gerais do produto modelo: fita corretivo cores diversas tamanho aproximado: 6m x 5mm	200	Caixas
63	CRACHÁ IDENTIFICADOR	CRACHÁ IDENTIFICADOR características gerais do produto crachá abertura lateral com presilha formato: horizontal cor: transparente medidas aproximadamente: 100mm x 70 mm	600	Unidades
64	DUREX GRANDE	DUREX GRANDE características gerais do produto dimensões aproximadas: 12 m x 10 cm mm filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico	2.100	Unidades
65	DVD VIRGEM RW	DVD VIRGEM RW= DVD-R Printable com capacidade para 4.7gb / 120min, superfície Branca Printable Elgin. Armazene músicas, fotos, vídeos e qualquer tipo de arquivo digital	50	Unidades
66	ELÁSTICO 100 GRAMAS	ELÁSTICO 100 GRAMAS características gerais do produto composição: borracha natural pacote	200	Pacotes

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		com 120 unidades peso: 100g		
67	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 250X253	ENVELOPE BRANCO 250 X 353 CAIXA COM 250 UNIDADES características gerais do produto envelope papel branco 90 gramas tamanho: 250mm x 353mm	10	Caixas
68	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 114X229	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 114X229 BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES= características gerais do produto gramatura: 63 g/m <sup>2</sup> dimensõesaproximadas : 114mm x 229 mm	20	Caixas
69	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 72X108	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 72X108 BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES= características gerais do produto envelope branco dimensões: 72mm x 108mm, 63g	20	Caixas
70	ENVELOPE DRAFT TAMANHO 260X360	ENVELOPE KRAFT TAMANHO 260X360 – CAIXA C/ 250 UNIDADES características gerais do produto papel kraft natural com 80g. formato: 260mm x 360mm	260	Caixas
71	ESQUADRO ACRÍLICO 21 CM	ESQUADRO ACRÍLICO 21CM DE MADEIRA características gerais do produto régua geométrica: esquadro comprimento: 21 cm grau de circunferência: 60°	10	Unidades
72	ESQUADRO ACRÍLICO 26 CM	ESQUADRO ACRÍLICO 26CM DE MADEIRA características gerais do produto ângulos dos esquadros: 45/45/90° e 30/60/90° tamanho: 26 cm espessura: 2mm	1.000	Unidades
73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM	5	Pacotes

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		PRETO, PCT COM 100 UNIDADES		
74	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PRETO, PCT COM 100 UNIDADES	5	Pacotes
75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO, PCT COM 100 UNIDADES	5	Pacotes
76	ESTILETE GRANDE	ESTILETE GRANDE características gerais do produto produzido em plástico lâmina larga de 18mm	1.000	Unidades
77	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO PRIMACO PACOTE COM 40 UNIDADES = Características gerais do produto, dimensões 23mm x 37mm Q2337	300	Caixas
78	ETIQUETA AUTOCOLANTE 2,3 X 3,7	ETIQUETA AUTOCOLANTE 2,3 X 3,7CM 5,50 95 50	50	Caixas
79	ETIQUETA AUTOCOLANTE 25,4 X 66,7	ETIQUETA AUTOCOLANTE 25,4 X 66,7CM C/ 25 FOLHAS	50	Caixas
80	ESTILETE PEQUENO	ESTILETE PEQUENO características gerais do produto produzido em plástico lâmina larga de 9mm	2.000	Unidades
81	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR DE GRAMPO características gerais do produto confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável	200	Unidades
82	FELTRO EM METRO	FELTRO EM METRO características gerais do produto medidas aproximadas: comprimento 1,00 m largura: 1,40 m espessura : 1 mm cor:tabela de cores disponível	2.000	Metros
83	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO 5X8	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO -	80	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		DIMENSÃO 5X8 caracterísitcas gerais do produto fichário poliestireno dimensões do produto 27.2cm x 23.4cm x 16 cm		
84	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO 6X9	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO – DIMENSÃO 6X9 caracterísitcas gerais do produto fichário poliestireno dimensões do produto: 6cm x 9cm	80	Unidades
85	FICHÁRIO PARA FICHAS EM ACRÍLICO 4X6	FICHARIO PARA FICHAS EM ACRILICO DIMENSÃO 4X 6 características gerais do produto fichário poliestireno dimensões aproximadas: 24.5cm x 18.5cm x 12.5 cm	80	Unidades
86	FITA ADESIVA DUPLA FACE	FITA ADESIVA DUPLA FACE – PACOTE C/ 6 UNIDADES - 12 X 30 M caracterísitcas gerais do produto filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. liner de papel siliconizado (antiaderente)	400	Pacotes
87	FITA CREPE 19MM	FITA CREPE 19MM - MEDIDA 18X30 PACOTE C/ 6 UNIDADES características gerais do produto unidades por embalagem 6	400	Pacotes
88	FITA DE EMPACOTAR OU ADESIVA DA PEQUENA	FITA DE EMPACOTAR OU ADESIVA DA PEQUENA características gerais do produto dimensões aproximadas: 48 m x 45 mm filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico 3M	300	Unidades
89	FITA PARA CALCULADORA OLIVETI	FITA PARA CALCULADORA OLIVETI características gerais do produto cor: preto e	100	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		vermelho inclui fita de tinta: sim material: náilon		
90	FITA TRANSPARENTE AUTOADESIVA 48X50	FITA TRANSPARENTE AUTOADESIVA 48MM X50 M características gerais do produto fita adesiva para empacotamento largura x comprimento: 48mm x 50m pacote c/ 05 material da fita: polipropileno cor da fita: transparente	250	Pacotes
91	FOLHA DE CORTIÇA	FOLHA DE CORTIÇA - ESPESSURA 2MM características gerais do produto 100% natural tamanho: 60 cm x 90 cm espessura: 2 mm	550	Unidades
92	FOLHA DE EVA	FOLHA DE EVA características gerais do produto largura - 60x40cm, altura - 2.3cm comprimento - 59.5cm	10.000	Unidades
93	FOLHA ISOPOR 1CM	FOLHA ISOPOR - ESPESSURA 1CM características gerais do produto dimensões aproximadas: medidas: 1 m ( comprimento ) x 0.50 m largura x 10 mm espessura	1.080	Unidades
94	FOLHA ISOPOR 2CM	FOLHA ISOPOR - ESPESSURA 2CM características gerais do produto placas de isopor termo acústicas anti chamas 1m x 50cm x 2cm	1.000	Unidades
95	FOLHA ISOPOR 3CM	FOLHA ISOPOR - ESPESSURA 3CM características gerais do produto medidas aproximadas: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura x 30 mm espessura	1.050	Unidades
96	GIZ BRANCO	GIZ BRANCO – CAIXA C/ 64 PALITOS características gerais do produto película plástica não solta pó antialérgico embalagem: 64 bastões brancos	500	Caixas

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

97	GIZ COLORIDO	GIZ COLORIDO – CAIXA C/ 64 PALITOS características gerais do produto película plástica não solta pó antialérgico embalagem: 64 bastões coloridos <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	500	Caixas
98	GIZ DE CERA - 12 CORES	GIZ DE CERA - GIZAO 12 CORES características gerais do produto composição ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. componentes caixa com 12 cores tipo de ponta redondo <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	4.000	Caixas
99	GLITER SORTIDAS CORES	GLITER CORES SORTIDAS características gerais do produto peso: 3 gr cores: sortidas	1.000	Unidades
100	GRAMPEADOR ALICATE COMUM	GRAMPEADOR ALICATE COMUM - PARA 20 FOLHAS características gerais do produto modelo tipo alicate dimensões aproximadas: grampos: 26/6 capacidade de folhas: 20	150	Unidades
101	GRAMPEADOR ALICATE PROFISSIONAL GRANDE	GRAMPEADOR ALICATE PROFISSIONAL GRANDE PARA 30 FOLHAS características gerais do produto modelo tipo alicate dimensões aproximadas: grampos: 24/6 capacidade de folhas: 30	250	Unidades
102	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	GRAMPEADOR P/ MADEIRA características gerais do produto corpo em chapa de aço para grampos de 4 a 8mm	60	Unidades
103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 COM 5000 PARA MADEIRA características gerais do produto grampo galvanizado 106/6 acc	110	Caixas

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		tamanho: 106/6 quantidade: 5000 unidades		
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 características gerais do produto caixa com 5.000 unidades tamanho: 26/6 quantidade: 5000 unidades	1.000	Caixas
105	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO 300 X 112	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO 300 X 112MM PACOTE COM 50 características gerais do produto grampo plástico em polipropileno branco para arquivar documentos para até 600 folhas dimensões aproximadas: espelho:11/base:30cm	500	Pacotes
106	HIDROCOR GROSSA PONTA	HIDROCOR= com ponta grossa, caixa com 12 cores, à base de água, traço 1.4	80	Caixas
107	GUILHOTINA PROFISSIONAL PARA 40 FOLHAS AUTOMÁTICA	GUILHOTINA PROFISSIONAL P/ 40 FOLHAS – AUTOMÁTICA A3 características gerais do produto dimensões aproximadas: 550 x 670 x 300 mm peso 20 kg tamanho máximo de folha a3 comprimento máximo de corte 330 mm máximo de cortes por processo 300 folhas	7	Unidades
108	JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA	JOGO DE MEMÓRIA EM MADEIRA, 2 em 1, para crianças a partir dos 06 anos com 40 graus	4	Jogos
109	JOGO BOLICHE	JOGO (BOLICHE ) características gerais do produto cor: multicor dimensões aproximadas: 21 x 21 x 27 cm; 0.28 g	200	Jogos
110	JUNTA CRUA	JUNTA CRUA características gerais do produto 10 metros - comprimento (referente a cada unidade) 1 metro - largura (padrão não	1.000	Metros

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		aumenta) composição - 100% juta cor - cru		
111	KIT DE RÉGUAS PARA QUADRO NEGRO	Kit De Réguas Para Quadro Negro E Lousa Escolar - 1 Réguia de 60 cm; 1 Esquadro Triângulo Escaleno de 50 x 28,5 x 57 cm e angulação de 30°, 60° e 90°; 1 Esquadro Triângulo Isósceles de 50 x 35 x 35 cm e angulação de 90° e 45°; 1 Transferidor Semi-Círculo de 39 cm e angulação de até 180°; 1 Compasso de 43 cm. *Todas as ferramentas possuem alça para apoio.	50	Kits
112	LÁPIS DE COR COM 12 CORES TAMANHO GRANDE	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE características gerais do produto mina macia, fácil de apontar formato triangular embalagem estojo com 12 lápis de cor grande <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	6.000	Caixas
113	LÁPIS PRETO Nº 2	LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE ULTRA RESISTENTE CAIXA C/ 72 características gerais do produto mina macia, fácil de apontar formato redondo embalagem contém 72 unidades <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	330	Caixas
114	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM - 210 X 300 MM características gerais do produto sem margem capa dura (preto) costurado contém 1 unidade com 100 folhas. dimensões aproximadas: 210mm x 300mm	440	Unidades
115	LIVRO INFANTIL	LIVRO INFANTIL características gerais do produto idioma ? : ?	5.000	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		português canoa, grampeado ou costurado ? : ? 16 páginas idade de leitura 5 - 8 anos dimensões 26,6cm x 20.8cm x 0,6 cm		
116	MARCA TEXO	MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto pincel marca texto ponta chanfrada embalagem contém 12 unidades JOCAR	500	Caixas
117	MASSINHA MODELAR GRAMAS	DE 180 MASSINHA DE MODELAR 180 GRAMAS CAIXA C/ 12 CORES características gerais do produto feita á base de ámido. massa de modelar com 12 cores não tóxica <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	10.000	Unidades
118	MOLHA DEDO COM SILICONE	MOLHA DEDO COM SILICONE 12 GRAMAS	100	Caixas
119	PAPEL ALCALINO A 4	PAPEL ALCALINO A4 - 75 GRAMAS - 210 X 297 MM - CAIXA COM 5000 FOLHAS características gerais do produto gramatura: 75g/m <sup>2</sup> folhas/resma: 500 dimensões aproximads: a4 (210 x 297 mm)	1.000	Caixas
120	PAPEL ALCALINO A 3	PAPEL ALCALINO A3 - 75 GRAMAS - (297x420 mm) Pacote com 500 FOLHAS - características gerais do produto gramatura: 75g/m <sup>2</sup> folhas/resma: 500 dimensões aproximads: a <sup>2</sup> (297x420 mm)	15	Unidades
121	PAPEL ALCALINO TAMANHO A 4 CORES VARIADAS	PAPEL ALCALINO TAMANHO A4 CORES VARIADAS - PACOTES COM 100 FOLHAS MARCAS CHAMEX, REPORT OU SIMILAR características gerais do produto formatos: a4 (210 x 297) mm	300	Pacotes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		folhas/resma: 100 medidas aproximadas: 25,00cm x 31,00cm x 44,00cm		
122	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS PACOTE C/ 10 UNID características gerais do produto 10 cores sortidas peso:110gr dimensões: 48cm x 66cm	1.100	Pacotes
123	PAPEL COLOR SET	PAPEL COLOR SET PACOTE COM 20 características gerais do produto papel dupla face color set simples 120g cor: branco formato: 47,5x66mm 120g pacote com 20 folhas	1.100	Pacotes
124	PAPEL CONTACT	PAPEL CONTACT EM METRO CORES VARIADAS características gerais do produto tamanho aproximado: 0,50x2,50m rendimento: 1,25m <sup>2</sup> frontal: pvc polimérico prêmio calandrado 80 micra (0.08) superficie: resistente à produtos de limpeza de uso doméstico cola (adesivo): acrílica aquosa repositionável papel couché 120g/m <sup>2</sup> siliconado	500	Metros
125	PAPEL CREDEX	PAPEL CREDEX – PACOTE C/ 50 FLS características gerai do produto papel credex 50 folhas - peso: 180gm <sup>2</sup>	500	Pacotes
126	PAPEL CREPOM	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS características gerais do produto comprimento 48 cm largura 200 cm cores variadas	3.000	Unidades
127	PAPEL DE SEDA	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS características gerais do produto dimensões	5.000	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		aproximadas: 48cmx60cm 18g/m cores variadas		
128	PAPEL ESPELHO	PAPEL ESPELHO – PACOTE COM 100 FOLHAS características gerais do produto papel espelho peso: 60g cores: variadas embalagem com 20 folhas dimensões aproximadas: 48 x 66	1.000	Pacotes
129	PAPEL PARDO	PAPEL PARDO características gerais do produto folha de papel pardo cor: kraft; gramatura: 80g; formato: 60cm x 99cm	5.400	Unidades
130	PAPEL VERGÊ	PAPEL VERGÊ – PACOTE COM 50 FOLHAS características gerais do produto papel vergê a4 180g com 50 folhas	560	Pacotes
131	PASTA ARQUIVO PAPELÃO	PASTA ARQUIVO PAPELÃO características gerais do produto material: papelão onda simples tipo b medidas internas: 350cm x 135cm x 240cm	1.800	Unidades
132	PASTA ARQUIVO POLIONDA COR AZUL	PASTA ARQUIVO POLIONDA COR AZUL 5,5 CM características gerais do produto lombada: 35mm formato: 335mm x 245mm x 55mm (ofício)	1.100	Unidades
133	PASTA CARTÃO DUPLO	PASTA CARTÃO DUPLO características gerais do produto cartão duplo medida aproximadas: 33,5cm x 23,0 cm peso: 0,200gr	1.150	Unidades
134	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICO características gerais do produto formato ofício com bolso e com visor 4 colchetes 100 envelopes dimensões aproximadas: 243cm x 330cm	1.500	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

135	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICO características gerais do produto formato ofício com bolso e com visor 4 colchetes 50 envelopes dimensões aproximadas: 243cm x 330cm	1.400	Unidades
136	PASTA DE A A Z	PASTA DE A A Z características gerais do produto com visor na lombada medidas aproximadas: 28,5cm x 34,5cm dorso: 7,3cm cor: variadas tamanho: ofício	750	Unidades
137	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO COR PRETA	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO COR PRETA características gerais do produto pasta com aba elástica papelão preto polycart em cartão duplex plastificado colorido. sem ilhós. tamanho aproximado:34x23cm	2.800	Unidades
138	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO características gerais do produto cor: cristal tamanho aproximado: 235mmx335mm composição: pp (polipropileno)	2.200	Unidades
139	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS= Características gerais do produto, acompanha etiquetas para identificação, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura 0,70mm, dimensões 250mm x 350mm	300	Unidades
140	PASTA SUSPENSA	PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNID características gerais do	450	Caixas

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		produto feita em cartão kraft hastes plásticas 6 posições para visor e etiqueta embalagem contém 50 unidades 1 visor etiqueta 1 grampo plástico dimensões aproximadas: 36cm x 24cm		
141	PEN DRIVE 16 GB	PEN DRIVE -16GB características gerais do produto capacidade: 64gb* taxa de transmissão: 13mb/s (leitura) taxa de transmissão: 5mb/s (gravação) conexão: usb 2.0 tensão: dc 5v cor: preto e prata compatível com: windows e mac os 9.0 ou superior	150	Unidades
142	PEN DRIVE 32 GB	PEN DRIVE 32 GB características gerais do produto capacidade: 32 gb* compatível: mac os 9.0 e superiores/ windows 98 e superiores taxas de transmissão de dados: 3 mb/s (gravação) e 10 mb/s (leitura) conexão usb 2.0: dc 5 v	150	Unidades
143	PERCEVEJO LATONADO 9MM	PERCEVEJO - LATONADO 9MM CAIXA C/100 UNIDADES características gerais do produto percevejos latonados dourados 9mm cx 100 um	60	Caixas
144	PERFURADOR GRANDE	PERFURADOR GRANDE - PERFURADOR PARA 2 FUROS, DE FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS características gerais do produto perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas distância entre os furos de 80 mm resistente, com guia de metal medidas	50	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		aproximadas: altura 11 cm x 28 cm 19 cm		
145	PERFURADOR PEQUENO	PERFURADOR PEQUENO - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 8 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5 características gerais do produto perfura até 8 folhas 2 furos com bandeja coletora composição: metal cor: preto	70	Unidades
146	PETECA	PETECA características gerais do produto embalagem c/ 1 unidade dimensões aproximadas: 24cmx5x5cm peso da embalagem: 0,055kg	500	Unidades
147	PILHA AA	PILHA AA	250	Unidades
148	PILHA AAA	PILHA AAA	500	Unidades
149	PINCÉIS PARA PINTURA Nº00	PINCÉIS PARA PINTURA Nº 00 características gerais do produto pelo/cerdas: pelo de pônei. cabo:curto plástico amarelo, virola: alumínio. formato:chato, pincel nº 00	2.000	Unidades
150	PINCÉIS PARA PINTURA Nº02	PINCÉIS PARA PINTURA Nº 02 características gerais do produto formato: chato virola: alumínio cabo: curto plástico amarelo pelo natural - material sintético pincel nº 02	2.000	Unidades
151	PINCÉIS PARA PINTURA Nº04	PINCÉIS PARA PINTURA Nº 04 características gerais do produto pincel redondo composição: pelo de pônei cabo: curto plástico amarelo	2.000	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		virola: alumínio formato: chato pincel nº 04		
152	PINCÉIS PARA PINTURA Nº06	PINCEIS PARA PINTURA Nº 06 características gerais do produto pincel redondo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio formato:chato. pincel nº 06	2.000	Unidades
153	PINCÉIS PARA PINTURA Nº08	PINCEIS PARA PINTURA Nº 08 características gerais do produto pincel redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio. formato:chato. pincel nº 08	2.000	Unidades
154	PINCÉIS PARA PINTURA Nº10	PINCEIS PARA PINTURA Nº 10 características gerais do produto pincel: redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo:curto plástico amarelo virola: alumínio. formato:chato pincel nº 10	2.000	Unidades
155	PINCÉIS PARA PINTURA Nº12	PINCEIS PARA PINTURA Nº 12 características gerais do produto pincel redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabo: curto plástico amarelo virola: alumínio. formato: chato. pincel nº 12	2.000	Unidades
156	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PINCEL ATÔMICO VERMELHO características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de alcool espessura de escrita: papel 0.1mm	2.000	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: vermelho		
157	PINCEL PARA TINTURA Nº 14	PINCEL P/ PINTURA Nº 14 características gerais do produto pincel redondo amarelo composição: pêlo de pônei abô: curto plástico amarelo. virola: alumínio. formato:chato. pincel nº 14	2.000	Unidades
158	PINCEL PARA TINTURA Nº 16	PINCEL P/ PINTURA Nº 16 características gerais do produto pincel redondo amarelo composição: pêlo de pônei cabô:curto plástico amarelo virola: alumínio. formato: chato. pincel nº 16	2.000	Unidades
159	PINCEL PARA QUADRO DE LOUSA CORES VARIADAS	PINCEL P/ QUADRO DE LOUSA CORES VARIADAS CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto não recarregável ponta de 4,0mm espessura de escrita 2,0mm cor: variadas embalagem com 12 unidades	1.000	Caixas
160	PINCEL PERMANENTE COR VERDE	PINCEL PERMANENTE COR VERDE características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de alcool espessura de escrita: papel 0.1mm tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: verde	280	Caixas
161	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO COR AZUL	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO – COR AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de alcool espessura	220	Caixas

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

		de escrita: papel 0.1mm tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: azul		
162	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO COR PRETA	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO – COR PRETO CAIXA C/ 12 UNIDADES características gerais do produto ponta poliacetal 2.0mm (ponta média) tinta á base de alcool espessura de escrita: papel 0.1mm tinta resistente á água embalagem com 12 unidades cor: preto	220	Caixas
163	PISCOLA COLA QUENTE REFIL FINO	PISTOLA COLA QUENTE REFIL FINO - POTÊNCIA: 17W - ESPESSURA BASTÃO: 11,0 - 11,5MM características gerais do produto dimensões aproximadas: potência máxima: 150w potência nominal: 28w bivolt: 127 - 240v diâmetro do bastão de cola: 11 -12mm	580	Unidades
164	PISTO COLA QUENTE REFIL GROSSO	PISTOLA COLA QUENTE REFIL GROSSO - BIVOLT AUTOMÁTICO, 127V OU 220V - 11,2 MM X 300 MM GROSSO. características gerais do produto corpo injetado em plástico ponta metálica diâmetro 11 mm 20-25 watts	580	Unidades
165	PORTA DUREX	PORTA DUREX - PARA FITAS DE 12, 19MM DE LARGURA características gerais do produto suporte para fita: 01 rodelas para colocação de fita adesiva pequena (12mmx10 e 12mmx30mm) 01 rodelas para colocação de fita adesiva grande (12mmx40 / 12mmx50 / 12mmx65 / 19mmx50 / 24mmx50)	120	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG

Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		tamanho médio: (15,8cm x 10,2cm x 7,8cm)		
166	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE ACRÍLICO 21 CM	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE - 21CM - ACRÍLICO características gerais do produto material: poliestireno espessura de 3mm possui 3 compartimentos 100% reciclável dimensões: 9,3x6,8x23 cm peso: 200g cor: cristal	220	Unidades
167	PRANCHETA PRENDEDOR 24X34CM	PRANCHETA C/ PRENDEDOR - 24 X 34CM características gerais do produto prendedor metálico tipo: madeira Tamanho: ofício / a4 medidas aproximadas (a x l): 33cm x 23cm espessura: 3mm	150	Unidades
168	QUADRO VERDE STANDAR MADEIRA 1,20X2,00	QUADRO VERDE STANDARD MADEIRA 1.20 X 2.00MT características gerais do produto dimensões aproximadas: 5 x 120 x 205 cm (a x l x c) peso aproximado: 9,8 kg para uso de giz material moldura: mdf material cantoneiras: plásticas material tampo: fibra de madeira material chapa: fibra de madeira cor: verde acabamento: fosco tipo de tampo: liso	100	Unidades
169	QUADRO COM FUNDO EM CORTIÇA	QUADRO COM FUNDO EM CORTIÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,90 MOLDURA EM ALUMÍNIO	40	Unidades
170	QUADRO VERDE STANDARD MADEIRA 50X70	QUADRO VERDE STANDARD MADEIRA 50 X70 CM características gerais do produto moldura: madeira de pinus natural dimensões	100	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

			aproximadas: altura: 50cm largura: 70cm peso: 1,49kg		
171	QUEBRA-CABEÇA		QUEBRA CABEÇA - Tema animais em MDF com 30 peças, com dimensões 43,5 x 28,5cm, para crianças acima de 04 anos	4	Caixas
172	REFIL FINO PISTOLA QUENTE	PARA COLA	REFIL FINO P/ PISTOLA COLA QUENTE - TRANSPARENTE FINA 7,5MM X 30CM 1KG - 75 UNIDADES características gerais do produto resina de eva. contém: 1kg largura: 7,5mm comprimento: 30cm	250	Pacotes
173	REFIL GROSSO PISTOLA QUENTE	PARA COLA	REFIL GROSSO P/ PISTOLA COLA QUENTE - TRANSPARENTE GROSSA 11,2MMX30CM 1KG - 35 UNIDADES características gerais do produto modelo: grossa material: eva e resina especial. peso: 1kg dimensão aproximada: 11,2mm x 30cm refil de cola quente grossa	100	Pacotes
174	RÉGUA 30 POLIETIRENO	CM	RÉGUA 30CM - POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL características gerais do produto régua em poliestireno com 30cm medidas aproximadas: altura do produto (cm) 37,00 largura do produto (cm) 4,30 profundidade do produto (cm) 0,04 peso líquido (kg) 0,034	3.200	Unidades
175	RÉGUA 50 POLIETIRENO	CM	RÉGUA 50CM - POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL características gerais do produto régua em poliestireno com 50cm medidas aproximadas:	1.180	Unidades

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

		altura do produto (cm) 37,00 largura do produto (cm) 4,30 profundidade do produto (cm) 0,04 peso líquido (kg) 0,034		
176	TAPETE ALFANUMÉRICO	TAPETE ALFANUMÉRICO, material: EVA, tamanho Gigante. Conjunto montado: Aprox. 2,82 m <sup>2</sup> . Cada peça 28 x 28 cm. Emborrachado. Antiderrapante. Isolamento Térmico. Fácil Limpeza: Impermeável. Montagem Simples. Não acumula poeira e ácaros. Lavável. Resistente. Atóxico. Macio. Colorido. Afabeto e números.	50	Unidades
177	TELA PARA PINTURA 70X100	TELA PARA PINTURA – 70X100CM características gerais do produto dimensões: 70cm x 100cm. espessura/lateral: 2cm. estrutura em madeira maciça pinnus, tratada e seca em estufa. tecido: algodão, apropriado para pintura. tela: comum, grampeada na lateral	500	Unidades
180	TESOURA AÇO	TESOURA ESCOLAR AÇO - TESOURA ESCOLAR 5" 13CM S/PONTA AÇO características gerais do produto composição: aço inoxidável, pp medidas aproximadas: 12,5 cm de altura. peso do produto: 0,040 kg	3.000	Unidades
181	TESOURA GANDE INOX	TESOURA GRANDE INOX - TAMANHO 22 CM. características gerais do produto comprimento total de 22cm	700	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

		lâmina de aço tesoura multiuso		
182	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE POTE C/ 500ML – AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, PRETA, BRANCA, ROXA, AMARELO E MARROM. características gerais do produto não é tóxica, solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. utilizada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	3.000	Unidades
183	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO AZUL - TUBO COM 40ML características gerais do produto pode ser usado em todos os tipos de almofada á base de água, possui composição química especial cor: azul quantidade: 40 ml	120	Unidades
184	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA	TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO PRETA - TUBO COM 40ML características gerais do produto pode ser usado em todos os tipos de almofada á base de água, possui composição química especial cor: preta quantidade: 40 ml	130	Unidades
185	TINTA PARA PINCEL QUADRO DE LOUSA	TINTA P/ PINCEL QUADRO DE LOUSA - TUBO COM 40ML características gerais do produto com bico dosador tamanho: 60 x 243mm recipiente com 40 ml disponível em 3 opções de cores: azul, preta e vermelha	300	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

186	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - TUBO COM 40ML características gerais do produto tinta para tecido quantidade: 40 ml tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água	1.000	Unidades
187	TNT CORES VARIADAS	TNT CORES VARIADAS - PACOTES COM 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METROS DE LARGURA. características gerais do produto gramatura : 40 largura : 1,4 mt composição: 100% polipropileno	50	Rolos
188	TRANSFERIDOR ACRÍLICO CRISTAL 180°	TRANSFERIDOR - 180° - ACRÍLICO CRISTAL CHANFRADO 180° 12CM características gerais do produto composição/material acrílico cristal circunferência 180° escala em graus espessura 3mm flexível não dimensões aproximadas: 18cm x 0,06cm x 0,03cm peso aproximado: 2g	1.000	Unidades
189	TRANSFERIDOR ACRÍLICO CRISTAL 360°	TRANSFERIDOR - 360° - ACRÍLICO CRISTAL CHANFRADO 360° 12CM características gerais do produto composição/material acrílico cristal circunferência 360° escala em graus espessura 3mm flexível não dimensões aproximadas: 20cm x 13cm x 0,03cm peso: 3g	1.000	Unidades
190	COLA SILICONE LÍQUIDO	Cola Silicone líquido – artesanato tecido 60ml	300	Unidades
191	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO	Cola instantânea para artesanato – 50g	300	Unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

192	COLA PERMANENTE PARA TECIDO	Cola permanente para tecido em geral – 250g	100	Unidades
193	CORDÃO JUTA	Cordão juta de 5mm – artesanatos em geral	50	Unidades
194	ESPETOS DE BAMBU	Espetos de bambu 25 cm – palito – pacote 150 unidades	100	Pacotes
195	FOLHA DE EVA COM GLITER	FOLHA DE EVA C/ GLITER características gerais do produto largura - 60x40cm, altura - 2.3cm comprimento – 59,5cm	2.000	Unidades
196	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS SEM MARGEM 210X300MM	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS SEM MARGEM - 210 X 300 MM características gerais do produto sem margem capa dura (preto) costurado contém 1 unidade com 100 folhas. dimensões aproximadas: 210mm x 300mm	300	Unidades
197	PALITO PICOLÉ ARTESANATO	Palito Picolé Artesanato Escolar Ponta Redonda com 200 unidades	100	Pacotes
198	TESOURA DE PICOTAR	Tesoura de picotar 21cm	20	Unidades
199	PLÁSTICO PARA LAMINAR	Plástico Para LAMINAR - Plastificação A4 210x297x0,05mm 100un	10	Pacotes
200	PAPEL FOTOGRÁFICO 230g	Papel Fotográfico 230g Glossy - 500 folhas	10	Pacotes
201	PAPEL FOTOGRÁFICO 115g	Papel Fotográfico 115g Glossy - 500 folhas	10	Pacotes
202	PAPEL FOTOGRÁFICO 180g	Papel Fotográfico 180g Glossy - 500 folhas	10	Pacotes
203	COLA EM FITA	Cola Em Fita Leo arte 8m X8mm.	50	Unidades
204	COLA PANOS TECIDO	Cola Pano Tecido 100 Gramas Com Bico Aplicador	50	Unidades
205	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA	Fita Dupla Face de Espuma, 24mm x 2m	50	Unidades
206	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4	Kit Capa Encadernação A4 - Cristal Line + Preta	10	Pacotes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

207	TINTA SPRAY	Tinta Spray Pinturas Em Geral Artesanatos Decorações 400ml	100	Unidades
208	VERNIZ GERAL	Verniz Geral 500ml	200	Unidades

### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo à Legislação vigente, foi feito cotação pelo site Banco de Preços.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em parcela única, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**5.1.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**5.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**5.3.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**5.4.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

### 6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar a entrega do item solicitado em até 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;
- b)** desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

- c)** responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d)** indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e)** assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f)** reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g)** responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h)** responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i)** manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j)** acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k)** responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l)** manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m)** não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b)** disponibilizar servidores para acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- c)** informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2<sup>a</sup> via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d)** esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e)** atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f)** efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

### **9. SANÇÕES**

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** Cometer fraude fiscal;
- b)** Apresentar documento falso;
- c)** Fizer declaração falsa;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f)** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g)** Não mantiver a proposta.

### **10. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA**

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 82, inciso III e alínea a e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, imparcialidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela licitação por pregão na modalidade Registro de Preços.

### **11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

A contratação ocorrerá por menor preço por item.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

### **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **Para fins de habilitação:**

**12.1.** A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**12.2.** Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

#### **Para fins de assinatura do Contrato:**

**12.3.** A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

### **13. DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Termo, correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 50, Fonte 1500.

### **15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Fica designado como integrante requisitante a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

### **16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

**16.1.** Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do documento, científica das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

**16.2.** Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**16.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

**16.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

**16.5.** Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

### **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **18. DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais de escritório, deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG ou nas Secretarias vinculadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de autorização de fornecimento e/ou documento equivalente.

### **19. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 02 de dezembro de 2025.

---

**Vera Lúcia Grillo Ramos**  
**Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

### **ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

#### **1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

O objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO**, conforme especificação e lote abaixo:

- a)** Os valores (R\$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;
- b)** A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.
- c)** **Preencher a proposta levando em consideração a ordem dos itens disponibilizada na LICITANET, pois na migração os itens podem estar fora da ordem do Termo de Referência.**

**(AMPLA CONCORRÊNCIA ou EXCLUSIVO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS)**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VALOR REF.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**(nome e identificação do representante legal)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

### **ANEXO III** **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO: XXXXX/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
XX/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA  
FELIZ – PMEF E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.**

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade **Concorrência ou Pregão Eletrônico n.º XXX/2025**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, n.º 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP 36.830-000, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXX, nº xxxx, bairro xxxx, XXXXXXXX/XX, CEP: XXXXX-XXX, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: [XXXXXXXX@XXXXX.com.br](mailto:XXXXXXXX@XXXXX.com.br), representada por seu sócio/procurador, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG n.º XXXXXXXX/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES**

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

**1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações.

**1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

**1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

**1.8.** Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

**1.9.** Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

**1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

**1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas em lei.

**1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

**1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

**1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

**1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.18.** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

**1.19.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **XXXXXXX**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**3.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuênciia aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

**3.1.1. SECRETARIA DE XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX;**

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Espera Feliz, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

**6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

**6.3.** O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**6.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Espera Feliz poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas neste Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**6.5.** A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

**7.3.** O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços (OS).

**7.4.** O prazo de entrega dos produtos será de **05 dias**.

**7.5.** As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

**8.2.** A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do Órgão denominado GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

### **CLÁUSULA NONA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados em ata são fixos e irreajustáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea “d” do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

**10.1.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**10.1.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**10.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

**10.1.2.1.** Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**10.1.2.2.** Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, para assegurar igual oportunidade de negociação, devendo fazê-lo nos termos dos subitens 10.1.1.1 e 10.1.1.2 desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.2.** O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

**I.** Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

**II.** Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

**V.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**VI.** Por razão de interesse público;

**VII.** A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

**10.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

**11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador e nas seguintes condições:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

**11.1.1.** Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

**11.1.1.1.** Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

**11.1.2.** Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

**I.** Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

**a)** Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

**b)** CNPJ e endereço do órgão;

**c)** Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

**d)** Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

**e)** Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

**II.** Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

**11.1.2.1.** Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

**11.2.** As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

**11.5.** Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

**11.6.** As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

**12.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Espera Feliz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

**CEP: 36.830-00**

### **ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2024*

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro de Espera Feliz-MG  
Tel: (32) 3746-1306



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

**CEP: 36.830-00**

- 10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (**Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

**Nome da Empresa**

**CNPJ**